Ata n.º 06/2014
Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2014

Aos dezanove dias do mês de março do ano dois mil e catorze, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **reunião ordinária**, da Câmara Municipal, relativa à **segunda quinzena** do **mês de março**, a qual foi presidida pelo ***Dr. António Manuel Bota***, **Presidente da Câmara Municipal,** encontrando-se presentes o **Sr. Vice-Presidente** Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Ricardo Colaço, João António Palma e António Sebastião. ----------

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, a Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr.ª Cândida Maria Romba Guerreiro.----------

A **ordem do dia**, da presente reunião, e **respetivo aditamento** foram comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, cujo teor se transcreve: ----------

I - PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA – Intervenção dos Membros do Executivo ----------

II - ORDEM DO DIA: ----------

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ----------

1.1 - ADMINISTRAÇÃO ----------

1.1.1 - Aprovação da **ata n° 05/2014**, da reunião ordinária de 05 de março;----------

1.1.2 - Apreciação e aprovação do Relatório elaborado, no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição;----------

1.1.3 - Apreciação e aprovação da **Proposta n.º 16/PRESIDENTE/2014**, que propõe a limitação do número de cedências do autocarro, para visitas de estudo no ano letivo de 2013/2014;----------

1.1.4 - Apreciação e aprovação da cedência de um ponto de água, sito na povoação de Gagos de Cima;----------

1.1.5 - Apreciação e aprovação da minuta do Contrato Adicional n.º 4 ao Contrato de Empreitada n.º 5/2013, de Remodelação do Edifício do Cineteatro;----------

1.2 – FINANÇAS ----------

1.2.1. - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;----------

1.2.2. - Realização de uma Hasta Pública verbal, destinada a alienação de dois lotes, sitos no Loteamento Industrial de Almodôvar;----------

1.2.3 - Apreciação e aprovação do pedido de pagamento deferido do valor remanescente, resultante da aquisição, pelo CEVRM, do lote n.° 7, sito no Loteamento Industrial;----------

1.2.4 - Apreciação e aprovação da Proposta n.° 14/PRESIDENTE/2014 relativa ao Parecer Prévio Vinculativo, formulado nos termos do disposto nos n.ºs 4, 11 e 5 do artigo 73° da lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro, para a celebração de um contrato de aquisição de serviços no âmbito da Conservação e Restauro do Património com interesse histórico sediado no Concelho de Almodôvar;----------

1.2.5 - Apreciação e aprovação dos encargos inerentes à realização VII Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar, na Categoria Master;---------

1.2.6 - Apreciação e aprovação da Comparticipação Financeira a entidades legalmente existentes no concelho;----------

1.2.7 - Apreciação e aprovação do pedido formulado pela Associação Juventude Desportiva Rosairense, para o adiantamento do subsídio mensal referente aos meses de Janeiro a Setembro;----------

1.2.8 - Apreciação e aprovação do pedido relativo à comparticipação financeira, para a realização do Festival Terras sem Sombra (2014) em Almodôvar: Concerto e iniciativa de promoção da Biodiversidade e dos Produtos Locais; ----------

1.2.9 - Apreciação e aprovação do pedido de apoio logístico e cedência de espaço formulado pela Comissão de Moradores do Bairro 25 de Abril, sito em Almodôvar;----------

2. - <u>OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE</u> ---

2.1 - Apreciação e aprovação do Projeto e Peças do Procedimento para a execução da Empreitada de Pavimentação do CM entre a Aldeia dos Fernandes e vários Montes da Freguesia; ----------

2.2 - Apreciação e aprovação do Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e designação dos membros do Júri do Procedimento, para o lançamento da Empreitada de Requalificação Urbanística de Artérias do Centro Histórico da Vila – Rua da Malpica, Rua do Afonso e Rua do Arco; ----------

3 - <u>AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA</u> ----------

3.1 - Apreciação e aprovação sobre a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;------

3.2 - Apreciação e aprovação sobre propostas de apoio no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;----------

4 - <u>CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</u>.----------

III - <u>PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO</u>, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

<u>ABERTURA</u>: ----------

Às **dezasseis horas e quinze minutos,** o Sr. Presidente declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia. ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA – Intervenção dos Membros do Executivo ----------

O Sr. Presidente questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal. ----------

Pediu a palavra, o **Sr. Vereador Ricardo Colaço** que salientou a importância da Câmara Municipal realizar um levantamento sobre os edifícios municipais que contêm amianto nos seus materiais de construção, na medida em que o amianto é uma substância cancerígena utilizada durante décadas em materiais de construção civil, sobretudo como isolante térmico e acústico, destacando a título de exemplo a cobertura do Gimnodesportivo. ----------

O **mesmo edil** fez saber que as paredes interiores da Escola do Rosário estão cheias de bolor, eventualmente decorrente da falta de ventilação do imóvel, recomendando uma intervenção da Câmara para o remover. ---------

O Sr. Vereador chamou, ainda, a atenção para a degradação das valetas junto ao Monte da Carópia, na Freguesia de S. Barnabé, alegando que as mesmas carecem de uma intervenção da Câmara, sob pena do investimento para a sua recuperação se agravar. ----------

Por último, o **Sr. Vereador Ricardo Colaço** sugeriu, em nome do PSD, que a Câmara Municipal utilizasse o edifício do antigo Posto de Turismo para, temporariamente, instalar o Tribunal de Almodôvar. ----------

Sobre este assunto, **o Sr. Vereador João António** sugeriu, igualmente, que para a instalação provisória do Tribunal fosse utilizado o edifício do antigo Posto de Turismo, por considerar que o imóvel dispõe de condições para o funcionamento daquele órgão de soberania, sem prejuízo da necessidade de se realizarem algumas adaptações específicas, para o regular funcionamento dos serviços. Defendeu que, por razões óbvias, o Fórum Cultural não deveria albergar o Tribunal, uma vez que as obras de recuperação foram objeto de financiamento comunitário, e realizadas para fins específicos. ----------

Prosseguindo, o mesmo edil questionou o S. Vereador Ricardo Colaço sobre o ponto das negociações com a Segurança Social, tendo em consideração a formalização da permuta dos imóveis da Casa do Povo e das frações, sitas no Centro Coordenador de Transportes, alertando para a urgência na resolução desta formalidade, sugerindo simultaneamente que a Câmara pressione o Ministério da Justiça, para, em tempo útil, resolver este assunto. Estas opiniões foram integralmente corroboradas pelo Sr. Vereador António Sebastião. ----------

Em resposta às questões colocadas, **o Sr. Presidente** disse que o **Sr. Vereador Ricardo Colaço**, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas deveria, ele próprio, diligenciar e providenciar a inventariação de todos os imóveis municipais, cuja construção integre materiais com amianto. -

No que se refere às valetas na povoação da Carópia, o Sr. Presidente avançou que iria solicitar aos serviços competentes informação sobre o seu estado e providenciar a sua reparação, esclarecendo que não sabia se a mesma ainda está ou não abrangida pela Garantia da obra, cuja realização ocorreu em 2013, ou se as mesmas nunca foram iniciadas. ----------

No que respeita à Escola do Rosário, o Sr. Presidente disse desconhecer o problema do bolor nas paredes, mas que iria solicitar uma verificação técnica, realçando que o projeto foi terminado em dezembro, tendo a sua execução sido da responsabilidade do anterior Executivo. ----------

No que respeita à instalação do Tribunal, **o Sr. Presidente** defendeu que todas as hipóteses estão em aberto, e fez saber que está a diligenciar junto da CCDRA para, sem pôr em causa o financiamento comunitário e o fim específico do imóvel, criar condições de viabilidade para a instalação e funcionamento temporário do Tribunal de Almodôvar no Convento, porquanto, disse o mesmo edil, ser do seu conhecimento que a Câmara de Mértola está a pressionar o Ministério da Justiça, para aquele órgão funcionar nas excelentes condições do imóvel sito nesta vila, em contraponto com o existente em Almodôvar. O **Sr. Presidente** defendeu que o funcionamento do Tribunal, ainda que temporário, no Convento, afigurava-se-lhe ser a hipótese mais digna. Contudo esta será afastada se existir qualquer hipótese desta ação desencadear perda do financiamento comunitário obtido, reiterando que, neste contexto, todas as hipóteses estão em aberto. ----------

Sobre as negociações com o Ministério da Justiça, o **Sr. Presidente** fez saber que decorrem conversações para a formalização da Permuta dos imóveis que, naturalmente, serão intensificadas, tendo em consideração o acréscimo do volume de trabalho do Tribunal e a necessidade de afetação de mais recursos humanos à Comarca de Almodôvar. ----------

II - ORDEM DO DIA: ----------

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ----------

1.1 – ADMINISTRAÇÃO ----------

1.1.1. – <u>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.MAR.2014</u>: ---------

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida – em anexo à ordem do dia – fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi submetida a apreciação e votação. ----------

Seguidamente, **a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar** a **ata n.º 5/2014, de 05 de março,** a qual foi **homologada em minuta**,

com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. ----------

1.1.2 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO: ----------

O Sr. Presidente submeteu à apreciação o Relatório a que se refere a epígrafe, cujo teor se transcreve: ----------

*"**1 Enquadramento legal** ----------*

O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, no artigo 1º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, no caso concreto das autarquias locais, aos respetivos órgãos executivos, com a licitude que lhes é provida pela constituição (art.º 114º da CRP) e pela Lei.----------

De acordo com a referida Lei, entende-se por "oposição", a atitude de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos citados órgãos.----------

O direito à oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na Lei.----------

De acordo com o artigo 3º do Estatuto do Direito de Oposição e no caso concreto das Autarquias Locais, são titulares do direito de oposição:----------

a) Os partidos políticos representados no órgão deliberativo - Assembleia Municipal, que não estejam representados no órgão executivo - Câmara Municipal;----------

b) Os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;----------

c) Os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores.----------

O presente Estatuto confere aos titulares do Direito da Oposição nas Autarquias Locais:-----

a) O direito de serem informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade;----------

b) O direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade;----------

c) O direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza o justifiquem;---------

d) O direito de deporem perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias, ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.----------

De acordo com o artigo 10º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até ao final do mês de marco do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido Estatuto, os quais deverão ser enviados aos titulares do Direito de Oposição a fim de sobre eles se pronunciarem, e eventualmente, serem objeto de discussão pública em Assembleia Municipal. Os referidos relatórios são publicados no Boletim Municipal.----------

***2 Titulares do Direito de Oposição** ----------*

No Município de Almodôvar estão representados 2 partidos políticos: o Partido Socialista (PS) e o Partido Social Democrata (PSD) e o movimento de cidadãos "Independentes por Almodôvar", contudo apenas o Partido Socialista (PS) e o Partido Social Democrata (PSD) têm pelouros delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.----------

Assim, nos termos do artigo 3º, da Lei 24/98, de 26 de maio, é titular do Direito de Oposição, o movimento de cidadãos "Independentes por Almodôvar", representados na Câmara Municipal por 2 vereadores e na Assembleia Municipal por 5 membros. ----------

3 Cumprimento do Direito de Oposição no Município de Almodôvar *----------*

3.1 Direito à informação *----------*

Desde o dia 21 de outubro e até final do mês de dezembro de 2013, os titulares do Direito de Oposição do Município de Almodôvar foram regularmente informados pelo órgão Executivo e pelo Presidente da Câmara nas reuniões da Câmara Municipal, da atividade municipal, da tramitação dos principais assuntos de interesse público e da informação financeira do Município e sempre que solicitaram esclarecimentos, a informação foi-lhe prestada.----------

De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição e nos termos da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relatam-se as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do Direito de Oposição:----------

• Informação escrita e detalhada sobre o andamento dos assuntos de interesse público, acerca da atividade da Câmara Municipal, a qual foi enviada a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária daquele órgão.----------

• Apresentação por parte do Presidente da Câmara de outros assuntos de interesse público nas sessões da Assembleia Municipal.----------

• Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores.----------

• Resposta aos pedidos de informação apresentados pela mesa da Assembleia Municipal.---

• Resposta a todos os pedidos de informação solicitados pelos presidentes ou outros membros das Juntas de Freguesia do Concelho de Almodôvar, com total garantia de igual tratamento entre as Juntas de Freguesia presididas pela oposição e as restantes.----------

• Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município.----------

• Publicação das decisões e deliberações dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinados a ter eficácia externa.----------

• Envio à Assembleia Municipal das atas das reuniões da Câmara Municipal, após a sua aprovação. ----------

• Envio à Assembleia Municipal de informação diversa relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres, memorandos e documentos de natureza semelhante.----------

Os representantes da oposição foram ouvidos nas questões mais relevantes para a atividade autárquica e, sempre que possível, os seus contributos e sugestões foram incorporados.----------

3.2 Direito a Consulta Prévia ----------

No período em análise (21 de outubro a 31 de dezembro de 2013), o Executivo assegurou o cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 5º, da Lei 24/98, de 26 de maio, na medida em que foi facultado aos vereadores e aos representantes dos partidos políticos e grupo de cidadãos na Assembleia Municipal, a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, tendo os documentos sido facultados, resultando a sua aprovação dentro dos prazos legais.----------

Foram facultados, com a antecedência prevista na lei, e por correio eletrónico, as ordens de trabalho das reuniões do Executivo e disponibilizados para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão. Foi fornecida a cópia desses documentos, sempre que o desejaram, com meios humanos e materiais da Autarquia, tendo sido, no entanto, salvaguardada alguma contenção, evitando custos desnecessários com a reprodução de documentos.----------

3.3 Direito de participação ----------

No período em apreço, foi assegurado aos titulares do Direito de Oposição o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações politicas, esclarecimentos e protestos.----------

Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição na respetiva ata todas as declarações de voto apresentadas na reunião do executivo.----------

Assegurou-se aos eleitos o direito de apresentação de propostas de deliberação, que foram decididas de imediato ou agendadas posteriormente. ----------

O Executivo, o Presidente da Câmara e Vereadores, procederam atempadamente ao envio de informações pertinentes aos vereadores da oposição.----------

Foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida a autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal.----------

3.4 Direito de depor ----------

Uma vez que os eleitos locais acima referidos não intervieram em qualquer comissão para efeitos do artigo 8º do Estatuto do Direito de Oposição, não esteve o Executivo sujeito a qualquer obrigação neste domínio.----------

4. Conclusão ----------

Tendo por base as linhas de orientação atrás expostas, entende-se que foram asseguradas pela Câmara Municipal de Almodôvar, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, durante o período compreendido entre 21 de outubro e 31 de dezembro de 2013, considerando-se como relevante o papel desempenhado pelo Executivo Municipal como garante dos direitos dos eleitos locais da oposição.----------

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 2 do artigo 10º do Estatuto do Direito de Oposição, deverá este relatório ser enviado ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição, vereadores e membros da Assembleia Municipal do grupo de cidadãos "Independentes por Almodôvar". ----------

No âmbito da apreciação do Relatório *supra* transcrito, **o Sr. Vereador António Sebastião** referiu que contrariamente ao exposto no ponto 3.2 sob a epígrafe Direito a Consulta Prévia ao grupo de cidadãos "Independentes por Almodôvar", com assento na Assembleia Municipal, e aos Vereadores eleitos pela mesma sigla no Executivo, não foi facultada a Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, defendendo que os documentos que lhes foram remetidos registavam apenas um esboço da previsão das receitas e das despesas, que a Câmara pretendia executar no exercício, concluindo, por isso, que, nesta matéria, a Câmara deveria proceder à correção do Relatório. ----------

No que respeita ao disposto no parágrafo 3.3 Direito de Participação, o mesmo edil defendeu que deveria constar no documento em análise a possibilidade dos titulares do Estatuto do Direito de Oposição apresentarem Propostas. ----------

No uso da palavra, o **Sr. Vereador Luis Gaiolas** disse considerar que o Estatuto do Direito de Oposição foi integralmente cumprido, porquanto os procedimentos de auscultação foram muito para além do legalmente estabelecido, considerando que os partidos políticos e o grupo de cidadãos representados nos órgãos municipais foram formalmente convidados a participarem na elaboração dos documentos previsionais, sublinhando a

reunião promovida com os Presidentes das Juntas de Freguesia, que visou a apresentação de propostas e de sugestões, para integrarem os documentos.

Terminada a apreciação do assunto, **a Câmara**, **por maioria**, com as **abstenções dos Senhores Vereadores João António e António Sebastião deliberou:** ----------

1.º - Aprovar o teor do Relatório *supra* transcrito; ----------

2.º - Enviar o documento em apreço para o **Exm.º Sr. Presidente da Assembleia Municipal**, bem como para **os membros da Assembleia Municipal** eleitos sob a sigla "Independentes por Almodôvar"; ----------

3º - Publicitar o Relatório de avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, na próxima edição do Boletim Municipal; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.1.3 - PROPOSTA N.º 16/PRESIDENTE/2014, QUE PROPÕE A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE CEDÊNCIAS DO AUTOCARRO PARA VISITAS DE ESTUDO NO ANO LETIVO DE 2013/2014:----------

O Sr. Presidente apresentou a proposta n.º 16/PRESIDENTE/2014, exarada em 13.mar.2014, que se transcreve: ----------

*"**PROPOSTA N.º 16/PRESIDENTE/2014** ----------*

***Assunto**: Visitas de Estudo - Agrupamento de Escolas de Almodôvar ----------*

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 impôs bastantes restrições às Autarquias Locais, o que obriga a uma redução na despesa e à procura de soluções para uma maior eficiência dos recursos disponíveis;----------

Considerando a necessidade de implementar regras para a utilização do autocarro da Câmara Municipal de Almodôvar pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar, quer seja no âmbito de visitas de estudo, do desporto escolar ou outro, ----------

***Proponho**:----------*

1. Que sejam atribuídas ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar 17 cedências de autocarro para o ano letivo de 2013/2014, para Visitas de Estudo fora do Concelho de Almodôvar e que as mesmas não tenham a duração superior a um dia, de forma a que todos os alunos tenham direito a uma Visita de Estudo (até à presente data foram realizadas 2 Visitas de Estudo).----------

2. Que a gestão das visitas seja da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Almodôvar.----------

3. Que as visitas que excedam o número anterior (17 visitas) sejam consideradas, caso a caso e que as despesas inerentes sejam, integralmente suportadas pelo Agrupamento de Escolas.----------

4. No que se refere ao Desporto Escolar, concretamente a cedência de carrinhas, seja estipulado um limite máximo de 2000 Km (até ao momento foram feitos 564 Km)." ----------

Apreciado o assunto, **o Executivo, por unanimidade, deliberou:** ---

1.º - Disponibilizar o autocarro municipal, para a realização de 17 Visitas de Estudo, no ano letivo em curso, as quais não deverão exceder um dia, e cuja gestão será da **responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Almodôvar**; ----------

2.º - Excecionalmente autorizar a cedência do autocarro, para além do número de Visitas de Estudo estabelecidas no número anterior, desde que o veículo se encontre disponível e **as despesas inerentes à deslocação sejam integralmente suportadas pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar.** ----------

4.º - Aprovar a cedência de uma carrinha, que transporte os alunos, que participem nas competições da área do **Desporto Escolar, desde que o total percorrido com tais deslocações não exceda 2.000 Km**. ----------

5.º - Comunicar ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar o teor da presente deliberação; ----------

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.1.4. – <u>CEDÊNCIA DE UM FURO, SITO NA POVOAÇÃO DE GAGOS DE CIMA</u>: ----------

O Sr. Presidente, na sequência do pedido formulado pelo Sr. Henrique da Conceição Mateus, residente no Monte Gagos de Cima, apresentou uma informação exarada pelo Técnico Superior, Nelson Santos, em 27.FEV.2014, cujo teor se transcreve: ----------

*"**INFORMAÇÃO** ----------*

***ASSUNTO**: Furos do Monte Gagos de Cima — Santa Clara-a-Nova. ----------*

Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Ex.ª que, na sequência da execução do sistema de abastecimento de água para consumo humano às povoações de Loiçana, Pomar Velho, Laginhas e Gagos de Cima, o furo que abastecia a povoação de Gagos de Cima, Laginhas e Pomar Velho, através de rede de fontanários, foi desativado.----------

Acresce que a água para o referido sistema abastecido de água para consumo humano é proveniente do furo do Monte da Loiçana. ----------

Pelo que, e uma vez que existe equipamento/materiais de desgaste afetos ao furo de Gagos de Cima, deverá considerar-se a sua cedência a fim de reduzir custos de manutenção.--

O contrato de fornecimento de energia elétrica dedicado ao furo em causa poderá também ser extinto." ----------

Apreciado o pedido **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** --------

1.º - Aprovar a cedência, ao proprietário do terreno onde se localiza o **furo,** sito em Gagos de Cima**, a título gratuito,** ficando assegurado o direito da sua utilização para o combate a incêndios. ----------

2.º - Aprovar, **a denúncia do contrato de fornecimento de energia elétrica**, referente ao furo supra identificado; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.1.5 - <u>MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA - EMPREITADA "REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CINE-TEATRO":</u> ----------

O Senhor Presidente apresentou a seguinte informação elaborada pela Chefe da DAF no dia 14.mar.2014, que se transcreve: ----------

"INFORMAÇÃO/DAF/2014 *----------*
DESTINATÁRIO*: Exm.º Sr. Presidente da Câmara----------*
ASSUNTO: *Aprovação de minuta do Contrato Adicional n.º 4 ao Contrato de Empreitada nº. 5/2013 – Empreitada de Remodelação do Edifício do Cineteatro ----------*
Segue em anexo para apreciação e deliberação – a minuta do contrato – Contrato adicional n.º4 ao contrato de empreitada nº. 5/2013 – Empreitada de Remodelação do Edifício do Cineteatro. ----------
Mais informo que os ***atos que determinaram a aprovação*** *dos* ***trabalhos adicionais*** *a que se refere a presente minuta foram* ***aprovados pela Câmara Municipal nas reuniões de dezanove de fevereiro*** *e* ***cinco de março de dois mil e catorze.****-------*
Nestes termos, o adjudicatário dispõe de um prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, para ***apresentar os documentos de habilitação****, referidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81º do Código dos Contratos Públicos (CCP), através da plataforma, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online.----------*
O adjudicatário ***deverá entregar, em simultâneo, com os documentos de habilitação*** *e no prazo estabelecido pela entidade adjudicante, os seguintes documentos: ----------*
- Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções; ----------
- Documento(s) de identificação do(s) representante(s) da empresa a que obriga para a outorga do contrato.----------
Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, deverá ser concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do Código dos Contratos Públicos. ----------
Por último, propõe-se que seja notificada a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato em apreciação, adotando-se os demais formalismos previstos no CCP." -------

Analisada a minuta do contrato em apreço, a Câmara**, por unanimidade**, **deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato Adicional n.º 4 ao contrato de empreitada de "Remodelação do Edifício do Cine Teatro"; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.2 – <u>FINANÇAS</u> ----------

1.2.1. - <u>CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA</u>: ----------

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia **dezoito de março de dois mil e catorze**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.692.423,19** (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€401.057,14** (quatrocentos e um mil cinquenta e sete euros e catorze cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de

€3.093.480,33 (três milhões noventa e três mil quatrocentos e oitenta euros e trinta e três cêntimos). ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

O Sr. Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da informação sobre a execução orçamental do mês de fevereiro, na qual consta os encargos devidos pelo Município, salientando-se, nomeadamente, o seguinte: ----------

Receita do Município:----------

À data a que corresponde a presente análise, o Município gerou receitas no valor de **€1.739.615,60**, sendo que **€1.608.378,69** corresponde a receitas de natureza corrente e **€131.236,91** corresponde a receitas de capital.----------

Dívida do Município: ----------

Em **28.fev.2014**, o montante da dívida à guarda do Tesoureiro era de **€172.274,77**, sendo que **€47.355,95** respeita à aquisição de bens e serviços de natureza corrente e **€124.918,82** corresponde a encargos resultantes do cumprimento dos contratos de empreitada, amortização da dívida M/L prazo contraída junto da banca, contratos de leasing e outras aquisições de natureza capital. ----------

Relativamente às **dívidas de médio e longo prazo** (empréstimos Bancários), à data da informação em análise, o respetivo montante ascendia a **€6.269.841,48**. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

1.2.2. – <u>REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA VERBAL, DESTINADA A ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES SITOS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR</u>: ----------

Na sequência da deliberação de 05.Mar.2014 e publicitação no Edital n.º 45/2014 de 06.mar.2014, procedeu-se à hasta pública verbal, destinada à alienação de dois lotes sitos no Loteamento Industrial de Almodôvar: ----------

Previamente à licitação, o Sr. Presidente, em voz alta, procedeu à leitura e explicação do teor das cláusulas constantes no referido Edital, questionando, por último, ao presente se lhe assistia alguma dúvida sobre o seu conteúdo, tendo-lhe sido respondido que não havia quaisquer dúvidas. ----------

Feitos os costumeiros pregões, **a melhor licitação**, para a aquisição do **Lote n.º 5**, com área total de 851,30 m^2, foi apresentada, pelo único concorrente, **Funerária Ramos e Silva Sociedade Unipessoal Ld.ª**, representada neste ato pelo sócio gerente **Domingos Francisco Mendes Ramos**, pelo **valor de €20,50** por cada metro quadrado, perfazendo um total de **€17.451,65; ----------**

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade**, **deliberou:** ------

1º - Alienar o identificado lote ao arrematante pelo valor licitado, e nas condições expressas no Edital supra referido; ----------

2º - Conceder poderes ao seu Presidente para outorgar a respetiva escritura de compra e venda. ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.2.3. – PEDIDO DE PAGAMENTO A PRESTAÇÕES DA PARTE RESTANTE DO VALOR DO LOTE N.º 7, SITO NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, ADQUIRIDO PELO CEVRM: ----------

Previamente à análise e votação do assunto em título o **Sr. Vereador António Sebastião** nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, declarou-se impedido, para intervir na apreciação e deliberação da matéria em análise, uma vez que é o Administrador Executivo do CEVRM, tendo-se ausentado da reunião. ----

Prosseguindo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação o pedido endereçado pelo CEVRM, bem como a informação exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, em 11.Mar.2014, cujo teor se transcreve: ----------

*"**Assunto:** Ofício remetido pelo CEVRM; Aquisição do Lote n.º 7 no Loteamento Industrial de Almodôvar; pagamento da parte restante do Lote* ----------

***Informação n.º 051/GJA 2014* ----------**

- Deu entrada no dia 05 de março de 2014 um ofício remetido pelo **CEVRM – Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Mediterrânicos**, do qual constava o seguinte:----------

"*Agradecemos a informação enviada no V/ofício n.º 676 de 25 de Fevereiro, referente ao pagamento de prestações.*----------

Dado que se mantem todos os pressupostos que levaram à solicitação do pagamento faseado do lote n.º 4, reiteramos a mesma solicitação para o Lote n.º 7, exatamente no modelo que apresentamos no ofício datado de 06 de Janeiro de 2014, com a evidente alteração dos montantes envolvidos". ----------

- No dia 05 de março de 2014 foi exarado o seguinte Despacho pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, do qual tomei conhecimento no dia 06 de março de 2014:"*Jurídico: Prepare-se resposta ao solicitado com os fundamentos anteriormente apresentados*".-----

Em ordem ao exposto, cumpre apreciar:----------

- Consultado o **Processo n.º 011/GJA 2014**, verifica-se que dele consta o seguinte requerimento apresentado pelo **CEVRM – Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Mediterrânicos**, datado de 06 de janeiro de 2014:----------

"*Na sequência da aquisição pelo CEVRM do lote n.º 4 no loteamento industrial de Almodôvar e de acordo com abordagem efectuada com V. Exa., vimos por este meio solicitar que o pagamento da parte restante do respectivo lote seja efectuado da seguinte forma:*----------

1 – Considerem o ano de 2014 como ano de carência;----------

2 – Pagamento dos 14.190,36€ em quatro tranches, divididas por os anos 2015 e 2016, 50% em cada ano, nos meses de Julho e Dezembro, respectivamente".----------

- À data, foi exarada por este Gabinete Jurídico a **Informação n.º 033/GJA 2014, de 14 de fevereiro**, da qual constava, designadamente, o seguinte:----------

*"Pretende o requerente, adquirente do **Lote n.º 4** no Loteamento Industrial de Almodôvar, que o pagamento do mesmo seja efetuado nos seguintes termos:----------*

	Vencimento	Valor
25%	No ato da Licitação	4.730,12 €
1.ª Prestação	Julho de 2015	3.547,59 €
2.ª Prestação	Dezembro de 2015	3.547,59 €
3.ª Prestação	Julho de 2016	3.547,59 €
4.ª Prestação	Dezembro de 2016	3.547,58 €
	Total	**18.920,47 €**

*Consultado o **Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar**, aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de Junho de 2011, e publicitado no Diário da República, 2.ª Série, através do **Aviso n.º 14044/2011, de 12 de julho**, constata-se que o seu **Artigo 14.º**, sob a epígrafe Celebração da escritura compra e venda, dispõe o seguinte:-*

1. *No acto da licitação o licitante que oferecer o preço mais elevado **tem que proceder à liquidação de pelo menos 25 % do preço total do(s) lote(s)**. ----------*

2. *A escritura de compra e venda será celebrada no prazo máximo de 60 dias. ----------*

3. ***No acto da outorga da escritura terá que ser efectuado o pagamento do valor remanescente.*** *----------*

4. *A não celebração da escritura de compra e venda referida no número anterior, por qualquer facto que de alguma forma possa ser imputável ao licitante, implica a perda do sinal e dos direitos que advenham da deliberação da alienação – em especial, e caducidade do direito à aquisição do lote pretendido. ----------*

5. *Todas as despesas relativas à aquisição dos lotes respectivos são da única e exclusiva responsabilidade dos adquirentes. ----------*

Por conseguinte, verifica-se que, em matéria de pagamento, são estabelecidas duas regras gerais:----------

a) *No ato da Licitação, o licitante que ofereça o preço mais elevado terá de **proceder à liquidação de, pelo menos, 25 % do preço total do lote**;----------*

b) *O pagamento do valor remanescente **é efetuado no ato da outorga da escritura de compra e venda** (a celebrar no prazo máximo de 60 dias).----------*

*Da análise do **Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar**, **nada consta** sobre a possibilidade do licitante que ofereça o preço mais elevado (e por conseguinte, o adjudicatário do lote) poder efetuar o pagamento do valor remanescente de modo fracionado, nem de existir um período de carência para o efeito.----------*

*Aliás, da leitura da norma supra citada, o que se retira é que o pagamento do remanescente **é efetuado no ato** da outorga do contrato.----------*

*De salientar ainda que, atendendo ao teor da deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária que teve lugar no dia 18 de dezembro de 2013 (Cfr. **Ata n.º 06/2013, de 18 de dezembro**), e "Previamente à licitação, o Sr. Presidente, em voz alta, procedeu à explicação do teor das cláusulas constantes no referido Edital, questionando, por último, ao licitante presente se lhe assistia alguma dúvida sobre o seu conteúdo, tendo-lhe sido respondido que não havia quaisquer dúvidas", tendo posteriormente a Câmara Municipal deliberado "alienar o identificado lote ao arrematante pelo valor licitado (**18.920,47 €**), **e nas condições expressas no Edital supra referido** (**Edital n.º 48/2013, de 03 de dezembro**)". Ora, no **Ponto 6.º** do referido Edital, vem referido que "No ato de licitação, o licitante que oferecer o preço mais*

elevado tem de proceder ao pagamento de pelo menos 25% do preço total do(s) Lote(s), sendo o valor remanescente pago no ato da outorga da escritura de compra e venda".----

- *Finalmente, cumpre referir que o **Artigo 20.º do Regulamento**, sob a epígrafe Dúvidas e Omissões, dispõe que "Qualquer omissão ou dúvida suscitada na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possa ser resolvida pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, será resolvida pela Câmara Municipal de Almodôvar, de acordo com a legislação em vigor".----------*

- Sobre a citada informação recaiu o seguinte Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de fevereiro de 2014: "*Visto. Tendo em conta o pedido do CEVRM em trocar o lote licitado por outro de maior área, deve este pedido ser realizado à luz do novo lote caso se venha a efetuar*".----------

- Considerando o pedido aqui em apreço, bem como o facto do Lote adquirido ter um valor de **36.016,45 €**, o pagamento do referido Lote seria efetuado nos seguintes termos:----------

	Vencimento	Valor
25%	No ato da Licitação	9.004,12 €
1.ª Prestação	Julho de 2015	6.753,09 €
2.ª Prestação	Dezembro de 2015	6.753,08 €
3.ª Prestação	Julho de 2016	6.753,08 €
4.ª Prestação	Dezembro de 2016	6.753,08 €
	Total	**36.016,45 €**

- Atendendo ao exposto, afigura-se-nos ser de manter integralmente (com as necessárias adaptações) as conclusões constantes da **Informação n.º 033/GJA 2014, de 14 de fevereiro**, que se transcrevem de seguida:----------

- ***"Conclusão ----------***

- *Assim, caso se entenda que o teor da norma constante do **Artigo 14.º n.º 3 do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar** pretendia apenas estabelecer uma regra geral, sem que tal tivesse como objetivo afastar todas as outras modalidades de pagamento previstas por lei e acordadas entre as partes, poderemos estar perante uma lacuna no Regulamento, pelo que **se propõe, salvo melhor opinião, que o requerimento aqui em apreço seja presente na próxima Reunião da Câmara Municipal**, para melhor esclarecimento da questão, **sem prejuízo de, caso se afigure conveniente, se desencadear os procedimentos tendo em vista a alteração do citado Regulamento Municipal**.----------*

- *Quanto à possibilidade do pagamento do valor remanescente ser efetuado de modo fracionado, bem como a existência de um período de carência para o efeito, caso os mesmos sejam admitidos pela Câmara Municipal, afigura-se-nos que deverão ser devidamente justificados pelo requerente. ----------*

- *Além disso, tal plano de pagamentos deverá ficar consignado na respetiva escritura pública de compra e venda, com o ónus de reversão em caso de incumprimento, conforme previsto no **Artigo 17.º do Regulamento**, nos termos do qual, em caso de incumprimento das cláusulas previstas no presente regulamento, o lote, as construções nele implantadas e todas as benfeitorias reverterão para a posse da Câmara Municipal sem direito a qualquer indemnização*". ----------

- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior." ----------

Apreciado o assunto **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -------

1º - Aprovar o pedido formulado pelo CEVRM, que consubstancia o pagamento fracionado do valor remanescente da adjudicação do Lote n.º 7, correspondente a **€27.012,33** com a observância da seguinte calendarização: ----------

- **Primeira prestação** no valor de **€3.601,65**, que deverá ser paga na **data da outorga da escritura**; ----------

- **Segunda prestação** no valor de **€5.852,67**, que deverá ser paga até ao dia **8 de janeiro de 2015**; ----------

- **Terceira prestação** no valor de €**5.852,67,** que deverá ser paga até ao dia **8 de julho de 2015**;----------

- **Quarta prestação** no valor de **€5.852,67,** que deverá ser paga até ao dia **8 de janeiro de 2016**; ----------

- **Quinta prestação** no valor de **€5.852,67,** que deverá ser paga até ao dia **8 de julho de 2016**; ----------

2.º - Determinar que **o incumprimento no pagamento** de qualquer uma das prestações nos prazos estabelecidos implica o vencimento de todas as outras; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.2.4. – PROPOSTA N.° 14/PRESIDENTE/2014 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO COM INTERESSE HISTÓRICO SEDIADO NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:----------

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a **Proposta n.º 14/PRESIDENTE/2014**, exarada em 14.mar.2014, cujo teor se transcreve: ----------

"PROPOSTA N.º 14/PRESIDENTE/2014 ----------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ----------

CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO COM INTERESSE HISTÓRICO, SEDIADO NO CONCELHO ----------

PEDIDO DE PARECER ----------

*1 - No âmbito de um procedimento de ajuste direto, despoletado ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.°, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara Municipal de Almodôvar, pretende celebrar com a Técnica Superior **Joana Carla Vaz Pinto Brandão de Almeida**, um contrato de prestação de serviços na área de "**Conservação e Restauro de Património com interesse histórico sediado no Concelho de Almodôvar**"----------*

A celebração do citado contrato tem por objeto, nomeadamente, o seguinte:----------

- Conservação e Restauro do acervo patrimonial do Museu Etnográfico e Arqueológico Manuel Vicente Guerreiro, em Santa Clara-a-Nova;----------

- Conservação e restauro do acervo patrimonial do Museu Etnográfico e Arqueológico Manuel Vicente Guerreiro em Santa Clara-a-Nova;----------

- Acompanhamento técnico e fiscalização das obras de recuperação e restauro do órgão do Convento da Nossa Senhora da Conceição, nomeadamente da pintura e douramento sobre a madeira decorativa; e ----------

- Conservação e restauro da pintura mural do património azulejar e várias peças de mobiliário, distribuídas pelo Património de interesse histórico, sediado no Concelho de Almodôvar.----------

*2 - Atendendo ao disposto no **n.º 4 do Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro**, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, carece de **parecer prévio vinculativo** do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de **Contratos de Aquisição de Serviços**, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte.--*

*3 - Por sua vez, **o n.º 11** da citada disposição legal, esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do **n.º 5** da mesma norma legal, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro. Ou seja, depende: ----------*

***a)** Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como inexistência de pessoa em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;----------*

***b)** Confirmação de declaração de cabimento orçamental;----------*

***c)** Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;-*

***d)** Identificação da contraparte;----------*

***e)** Cumprimento do disposto no artigo 27.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, (cfr art.º 33.º da Lei do OE para 2014).----------*

4 - Tendo em atenção o contexto enunciado no Ponto 1, constata-se como necessário que o Município de Almodôvar venha a celebrar o contrato de aquisição de serviços supra identificado. ----------

*5 - Para o contrato em causa estima-se um valor de **€22.217,22** (vinte e dois mil duzentos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos), acrescido do IVA.----------*

*6 - Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, foi adotado o procedimento de **Ajuste Direto - Regime Geral**, com base no disposto, sobre a matéria, no CCP.----------*

7 - Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.----

8 - Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da reação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.----------

9 - O presente contrato de prestação de serviços enquadra-se na rubrica orçamental económica 020220 - Outros Trabalhos Especializados.----------

*Nestes termos, **PROPONHO**:----------*

*Que a **Câmara Municipal delibere no sentido de emitir**, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73.º, da **Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de***

aquisição de serviços com a Técnica Superior Joana Carla Vaz Pinto Brandão de Almeida, que tem por objeto a Conservação e Restauro do Património com interesse histórico no Concelho de Almodôvar*, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* ----------

Apreciada a matéria, **o Executivo, por unanimidade**, **deliberou: -----**

1.º - Emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73.º, da **Lei n.° 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços com a Técnica Superior Joana Carla Vaz Pinto Brandão de Almeida, que tem por objeto a Conservação e Restauro do Património com interesse histórico no Concelho de Almodôvar**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.° 5, do artigo 73.°, da Lei n.° 83-C/2013, de 31 de dezembro. ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.2.5. – <u>APOIO FINANCEIRO - VII VOLTA EM CICLISMO AO CONCELHO DE ALMODÔVAR NA CATEGORIA MASTER</u>: ----------

Foi presente uma informação, exarada em 28.FEV.2014, pela Técnica Superior, Susana Fialho, cujo teor se transcreve: ----------

*"**Assunto**: VII Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar na Categoria Master----------*

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o Sr. Presidente que o Gabinete de Desporto da Autarquia pretende organizar a 22 e 23 de Março (sábado e domingo), a VII Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar.----------

A prova será constituída por três etapas, sendo:----------

- Etapa a iniciar em Almodôvar (frente aos Paços do Concelho - CMA) e a terminar na Santinha - Santa Clara-a-Nova (aproximadamente 91,8km);----------

- Crono Escalada a iniciar no Parque da Feira, passando pela variante e terminando no Santo Amaro (aproximadamente 4,9km);----------

- Circuito pela variante e Santo Amaro (10x 4,5km).----------

Os custos associados, para a organização da VII Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar na Categoria Master, são os seguintes:----------

*Associação de Ciclismo do Algarve (**1500€** correspondente a um speaker e oito comissários);----------*

*• Empresa FullSport (**3099€60** para montagem de palcos, rádios, chips, pórticos e manutenção dos rádios dos comissários);----------*

• GNR e Brigada de Trânsito (o valor irá variar consoante o número de agentes e viaturas que o responsável considere necessário, assim como os quilómetros percorridos);----------

*• Casa do Benfica (**900€** para prémios, camisolas de prémio de etapa e seguro de prova);-*

- Refeições para os elementos integrantes na organização nos dois dias da Prova;----------

*- Alojamento para dez pessoas da organização (Hotel Serafim – **160€**);----------*

- Recursos Humanos para condução das viaturas do Comissariado e colocação de baias em zonas estratégicas;----------

- Ambulância e respectiva tripulação para acompanhar toda a prova;----------

- Apoio do Moto Cube, com a presença de cinco Motos;----------

- Uma sala do Convento para a realização das reuniões (sábado e domingo);----------

- Pavilhão Gimnodesportivo para banhos e controle (sábado e domingo da parte da tarde);
- Publicidade na Rádio e Televisão;" ----------

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade**, **deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a organização da realização da 7.ª Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar, em parceria com a **Associação de Ciclismo do Algarve e da Casa do Benfica de Almodôvar/Secção de Ciclismo**; -

2.º - Aprovar a satisfação das despesas, inerentes à organização e da realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra transcrita. ----------

3.º - Aprovar a transferência de €900,00 (novecentos euros), para a **Casa do Benfica,** cujo valor destina-se a apoiar, nomeadamente as despesas resultantes dos prémios e da celebração de um seguro da prova;--

4.º - Aprovar a comparticipação financeira de **€100,00** (cem euros) para aquisição da revista do evento em análise; ----------

5.º - Aprovar a transferência de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para a **Associação de Ciclismo do Algarve**, destinada a satisfazer encargos decorrentes de ações de animação da **7.ª Volta de Ciclismo** ao Concelho de Almodôvar; ----------

6.º - Aprovar o pagamento de €3.099,60 à **Empresa FULLSPORT**, devido pela montagem de palcos, rádios, chips, pórticos e manutenção dos rádios dos comissários; ----------

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.2.6 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:----------

Foi presente a **Proposta n.º 17/PRESIDENTE/2014**, de 17 de março, apresentada pelo Sr. Presidente, que se transcreve: ----------

"PROPOSTA N.º 17/PRESIDENTE/2014 ----------

*Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e deliberação do Executivo a seguinte **PROPOSTA**, para atribuição de comparticipações financeiras, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, às seguintes **entidades legalmente existentes no concelho**:* ----------

ENTIDADES	***VALOR***	***PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO SUBSÍDIO***
Associação Cultural e Desportiva Malta Dura	**€1.175,00**	**3 Meses**
Centro Cultural e Recreativo Monte das Figueira	**€660,00**	**1 Mês**
Agrupamento Escuteiros	**€660,00**	**1 Mês**
Associação Andorinhas do Rosário	**€850,00**	**2 Meses**
Associação de Solidariedade Social da Aldeia dos Fernandes	**€1.175,00**	**3 Meses**
Associação Trequelareque	**€1.175,00**	**3 Meses**
Associação "os malteses"	**€1.500,00**	**3 Meses**

ENTIDADES	***VALOR***	***PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO SUBSÍDIO***
Associação Juvenil Recreativa e Desportiva de S. Barnabé	**€1.250,00**	**3 Meses**
Núcleo Sportinguista Leões de Almodôvar	**€660,00**	**1 Mês**
Associação Sonho e Verdade de Gomes Aires	**€1.175,00**	**3 Meses**
Associação Fantasias Doces	**€285,00**	**1 Mês**
Associação Amigos de São Pedro	**€850,00**	**2 Meses**
Associação "ceifeiras da Semblana"/Centro Cultural da Semblana	**€850,00**	**2 Meses**
Associação Grupo Amigos de Gomes Aires	**€285,00**	**1 Mês**
Liga Portuguesa Contra o Cancro – Vencer e Viver	**€1.500,00**	
Casa da Cultura de Santa Clara-a-Nova	**€1.175,00**	**3 Meses**
Associação Ajuda a Sorrir	**€475,00**	**1 Mês**
VALOR DOS ENCARGOS	**€15.700,00**	

O Presidente da Câmara designará o(s) técnico(o) que irá monitorar o cumprimento das atividades constantes no Plano de Atividades apresentado por cada entidade beneficiária das comparticipações financeiras supra descritas." ----------

Apreciado o assunto, **a Câmara Municipal, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador João António e o voto contra do Sr. Vereador António Sebastião, deliberou**:----------

1.º - Aprovar a atribuição dos apoios financeiros, que constam na Proposta *supra* transcrita, cujos valores destinam-se a comparticipar as atividades de interesse municipal, desenvolvidas pelas respetivas entidades; -------**----------**

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

<u>DECLARAÇÕES DE VOTO:</u> ----------

O **Sr. Vereador Ricardo Colaço** proferiu a seguinte declaração de voto: ----------

"Eu abstive-me na primeira votação sobre o apoio às Associações, uma vez que a decisão apresentada pelo Executivo foi decidida pelo Partido Socialista. ----

Pela segunda votação, referente aos apoios à Sociedade Artística Almodovarense troquei o meu sentido de voto para aprovar esta, uma vez que o Vereador Luis Gaiolas não podia votar e desta vez para ser coerente voto favoravelmente." ----------

O **Sr. Vereador António Sebastião** emitiu a seguinte declaração de voto: ----------

"O meu voto contra a atribuição destes montantes às Associações referidas prende-se com o facto de entender que deveriam ser atribuídos subsídios idênticos aos que foram atribuídos em 2013." ----------

Em resposta, o **Sr. Presidente** manifestou alguma perplexidade pelas observações do Sr. Vereador António Sebastião, tendo em conta que durante os mandatos em que foi Presidente da Câmara e face aos cortes orçamentais de 2010, 2011 e 2012 procedeu do mesmo modo, sendo que

os cortes em alguns casos atingiram os 10% e estes cortes que levámos a efeito em nenhum dos casos ultrapassou os 6%. ----------

1.2.7. – <u>ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE PARA O ADIANTAMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO</u>: ----------

Foi presente uma carta, exarada em 17.FEV.2014, pela Associação Juventude Desportiva Rosairense, cujo teor se transcreve: ----------

"A Associação Juventude Desportiva Rosairense, vem por este meio solicitar a Câmara Municipal de Almodôvar o adiantamento do subsídio mensal referente aos meses de Janeiro até Setembro.----------

Este pedido deve-se ao facto de nós neste momento termos alguns pagamentos em atraso para além do agravamento da multa pela desistência da equipa de Benjamins e não participação da mesma no campeonato o que era obrigatório.----------

Alertamos para a gravidade da situação e agradecemos a maior brevidade da resolução deste problema que para nos é da maior importância. Podendo ser fulcral para a continuação da participação no campeonato. Visto que de forma contrária não teremos forma de cumprir os nossos compromissos, o que levará ao afastamento da equipa de futebol Sénior do campeonato da 1.ª divisão da A.F.B.. ----------

Para além de que este subsídio nos será mais útil agora do que mais à frente, visto as maiores despesas se concentrarem neste momento uma vez que estamos em pleno campeonato, tratando-se assim de uma boa gestão financeira.----------

Sem mais assunto, despedimo-nos com os maiores cumprimentos." ----------

Apreciada a matéria, **o Executivo, por unanimidade**, **deliberou: -----**

1.º - Aprovar o **adiantamento do subsídio mensal**, atribuído à Associação em apreço, referente aos meses de Janeiro a Setembro, que perfaz o valor acumulado de **€7.500,00** (sete mil e quinhentos euros). ---

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.2.8. – <u>COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - FESTIVAL TERRAS SEM SOMBRA (2014) EM ALMODÔVAR: CONCERTO E INICIATIVA DE PROMOÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS PRODUTOS LOCAIS</u>:---

O Sr. Presidente apresentou uma carta, de 30.dez.2013,do Departamento do Património Histórico e Artístico da Diocese de Beja, cujo teor se transcreve: ----------

*"**Assunto:** "Pedido de colaboração, ao abrigo de protocolo em vigor entre a Câmara Municipal e a Diocese, para a presença da 10.ª edição do Festival Terras sem Sombra (2014) em Almodôvar: Concerto e Iniciativa de Promoção da Biodiversidade e dos Produtos Locais." ----------*

Na sequência da anterior reunião, que muito agradecemos, vimos formalizar por este intermédio, em nome da Diocese de Beja, o pedido de colaboração para a realização, em Almodôvar, na igreja Matriz, do concerto de abertura da 10.ª edição do Festival Terras sem Sombra 2014, que se enquadra no âmbito do protocolo existente entre esta Diocese e o Município.----------

Este espectáculo, com o Coro do Teatro Nacional de São Carlos, dirigido pelo Maestro Giovanni Andreoli, terá também, como intérpretes solistas, a soprano Raquel Alão e o

barítono Luís Rodrigues. Contará com a intervenção a pianoforte, a quatro mãos, dos Maestros João Paulo Santos e Nuno Lopes. Envolverá cerca de 50 figuras em palco.-------

Além da cooperação nas tarefas organizadas em comum pelo Festival, pela Câmara Municipal e pela Paróquia, que tivemos a oportunidade de expor na citada reunião, tomamos a liberdade de solicitar um apoio financeiro similar ao da anterior edição, no valor de 10.000,00 €, destinado aos cachets. A Diocese suporta a maioria dos custos, na ordem dos 36 500,00 €, mas não consegue faze-lo na totalidade, pelo que o apoio solicitado ao Município se revela muito importante.----------

Gostaríamos igualmente de coordenar com a Câmara Municipal a divulgação e promoção do concerto e da iniciativa de promoção da biodiversidade, para as quais virão jornalistas, nacionais e estrangeiros.----------

Com os melhores cumprimentos," ----------

No supra transcrito documento o Sr. Vice-Presidente exarou o seguinte: ----------

"Trata-se de uma iniciativa à qual a Câmara se tem vindo a associar-se em edições anteriores. Para além do interesse em termos promocionais do concelho e da diferenciação em termos artísticos que o mesmo constitui no âmbito da programação cultural existe a questão da relação institucional com a Diocese que se pretende cada vez mais aprofundada no âmbito do Projeto de criação do Museu de Arte Sacra em Almodôvar, realço no entanto o facto de que em participações anteriores, nomeadamente 2011, 2012 e 2013 o apoio financeiro tem sido de 8.000,00€." ----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade**, **deliberou:** --------

1º - Aprovar a transferência de €8.000,00, para o Departamento do Património Histórico e Artístico da Diocese de Beja, destinado à comparticipação financeira do **Festival Terras sem Sombra** (2014) Concerto e Iniciativa de Promoção da Biodiversidade e dos Produtos Locais; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.2.9. – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E CEDÊNCIA DE ESPAÇO FORMULADO PELA COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO 25 DE ABRIL, SITO EM ALMODÔVAR: ----------

Foi presente uma carta, exarada em 10.MAR.2014, pela Comissão de Moradores, cujo teor se transcreve: ----------

"Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar----------

Vimos pelo presente solicitar a V. Ex.ª que nos seja dada autorização de utilização do espaço público, denominado Jardim dos Bombeiros, das 08h até às 22:00h, para a realização de um convívio de moradores do Bairro 25 de Abril, a realizar dia 31 de Maio de 2014, com início por volta das 16:00 horas. ----------

Solicita-se ainda a abertura do Pavilhão Gimnodesportivo a partir das 14 horas, para utilização das instalações sanitárias, e ligação de um cabo elétrico para os grupos poderem atuar." ----------

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade**, **deliberou:** ----------

1.º - Autorizar a utilização do **espaço público, denominado Jardim dos Bombeiros**, bem como a **abertura do Pavilhão**

Gimnodesportivo a partir das 14 horas, para utilização das instalações sanitárias, e ligação de cabo elétrico; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

2. – OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE -------

2.1 - PROJETO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CM ENTRE A ALDEIA DOS FERNANDES E VÁRIOS MONTES DA FREGUESIA; ----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação e votação do Executivo a seguinte informação elaborada pelo Chefe da DOMSUA Eng.º Alexandre Gomes, em 14.mar.2014, que se transcreve: ----------

"PAVIMENTAÇÃO DO CM ENTRE A ALDEIA DOS FERNANDES E VÁRIOS MONTES DA FREGUESIA ----------

Processo nº 1/E/2014 ----------

INFORMAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO ----------

CONCURSO PÚBLICO ----------

1*- Considerando a necessidade de reparar e repavimentar o caminho no sentido de melhorar a circulação automóvel, entre a sede de freguesia, Aldeia dos Fernandes e o vários Montes, conforme informação técnica de 05/03/14, foram elaboradas as peças do procedimento, pelo que se propõe que a obra de* ***Pavimentação do CM entre a Aldeia dos Fernandes e vários Montes da freguesia, s****eja executada por empreitada, e submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. ---------*

2-*Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder* ***320 000,00€****, a satisfazer pela* ***rubrica 07030301, projeto 2010/33106 com dotação*** *para 2014. ---*

3- *Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do beneficio económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19º do CCP, propõe-se a* ***adoção de concurso público.*** *----------*

4- *Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destacam: ----------*

- *Programa de Procedimento ----------*
- *Caderno de Encargos - Clausulas gerais ----------*
- *Projeto de execução (cláusulas técnicas especiais, orçamento, medições, Plano de prevenção e gestão de resíduos) ----------*
- *Plano de segurança e saúde. ----------*

5- *O preço base do procedimento, é de 320 000,00 € (trezentos e vinte mil euros) --------*

6- *Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: ----------*

1º membro efetivo – António Constantino Lança…Técnico Superior, que preside.

2º membro efetivo – Susana Dias Palma ..... Arquiteta

3º membro efetivo – Isidro Mendes Coelho Ramos ….. Coordenador Técnico ----

1º membro suplente –Alexandre Messias Gomes……Técnico superior que substitui o 1º membro efetivo nas faltas e impedimentos ----------

2º membro suplente - Maria Cecília Santos Isidro Capelo - Coordenadora Técnica." ----------

Analisados os identificados documentos, **a Câmara, por unanimidade, deliberou: ----------**

1.º - **Aprovar a realização das obras** de Pavimentação do CM entre a Aldeia dos Fernandes e os vários Montes da Freguesia **por Empreitada, mediante o procedimento concurso público**; ----------

2.º - Aprovar o projeto que servirá de base à Empreitada e as respetivas peças do procedimento, das quais se destacam: o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; ---------

3.º - Aprovar o preço base do procedimento no valor de €320.000,00 (trezentos e vinte mil euros), montante que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução das obras que integram a Empreitada supra identificada; ----------

4.º - Aprovar a composição do júri do procedimento para a formação do contrato da Empreitada em apreço, conforme proposto na informação supra transcrita; ----------

5.º - Aprovar o **prazo de execução da Empreitada** – **6 meses;** ---

6.º - Solicitar à Assembleia Municipal, autorização para **assunção do compromisso plurianual** resultante da celebração do contrato de empreitada de Pavimentação do CM entre a Aldeia dos Fernandes e os vários Montes da Freguesia; ----------

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

2.2 - PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE ARTÉRIAS DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA – RUA DA MALPICA, RUA DO AFONSO E RUA DO ARCO; ----------

O Sr. Presidente submeteu à apreciação e votação do Executivo a seguinte informação elaborada pelo Chefe da DOMSUA Eng.º Alexandre Gomes, em 14.mar.2014, que se transcreve: ----------

"Processo nº 2/E/2014 ----------

INFORMAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO ----------

CONCURSO PÚBLICO ----------

1-Considerando a necessidade de requalificar as ruas da Malpica, do Afonso, e do Arco, que se situam no Centro Histórico da Vila de Almodôvar, foi executado o respetivo projeto e aprovado na reunião de Câmara de 19/02/14, que comtempla as redes de drenagem de águas pluviais e águas residuais domésticas, rede de abastecimento de águas, rede viária, infraestruturas de eletricidade e telecomunicações, com incidência significativa na estereotomia dos pavimentos, foram elaboradas as peças do procedimento, pelo que se propõe que a obra de Requalificação Urbanística de várias artérias no Centro Histórico da Vila de Almodôvar- Ruas da Malpica do Afonso e do Arco, seja executada por empreitada, e submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. ----------

2-Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 560 000,00€, a satisfazer pela rubrica 07030313 projeto 2010/242,4 (Requalificação Urbanística de várias artérias no Centro histórico da Vila de Almodôvar) com dotação para 2014. ----------

3- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do beneficio económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público. ----------

4- Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destacam:----------

- *Programa de Procedimento ----------*

Caderno de Encargos - Clausulas gerais ----------

5- Para efeitos do preço base do procedimento propõe-se o valor de 560 000,00 € (quinhentos e sessenta mil euros) ----------

6- Propõe-se 6 meses como prazo de execução dos trabalhos constantes no presente projeto. ----------

7- Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: ---------

1º membro efetivo – António Constantino Lança…Técnico Superior, que preside. ------

2º membro efetivo – Susana Dias Palma ..... Arquiteta

3º membro efetivo – Isidro Mendes Coelho Ramos .....Coordenador Técnico

1º membro suplente –Alexandre Messias Gomes.....Técnico superior que substitui o 1º membro efetivo nas faltas e impedimentos

2º membro suplente - Maria Cecília Santos Isidro Capelo ……Coordenadora Técnica" --

Analisado o processo**,** a Câmara**, <u>por unanimidade, deliberou:</u> ------**

1.º - **Aprovar a realização do <u>concurso público</u>**, para a execução da empreitada de "Requalificação Urbanística de várias artérias no Centro Histórico da Vila de Almodôvar- Ruas da Malpica, do Afonso e do Arco "; --

2.º - Aprovar as peças do procedimento, das quais se destacam: o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde, o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, bem como as redes de drenagem de águas pluviais e águas residuais domésticas, rede de abastecimento de águas, rede viária, infraestruturas de eletricidade e telecomunicações, com incidência significativa na estereotomia dos pavimentos; ----------

3.º - Aprovar o preço base do procedimento no valor de €560.000,00 (quinhentos e sessenta mil euros), montante que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução das obras que integram a Empreitada supra identificada; ----------

4.º - Aprovar a composição do júri do procedimento para a formação do contrato da Empreitada em apreço, conforme proposto na informação *supra* transcrita; ----------

5.º - Aprovar o **prazo de execução da Empreitada** – **6 meses**, conforme consta na transcrita informação; ----------

6.º - Solicitar à Assembleia Municipal, autorização para **assunção do compromisso plurianual** resultante da celebração do contrato de empreitada de Requalificação Urbanística de várias artérias no Centro Histórico da Vila de Almodôvar- Ruas da Malpica, do Afonso e do Arco; ----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

3. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA ----------

3.1 – REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: ----------

O Sr. Presidente, apresentou os seguintes processos de candidatura requeridos por: ----------

- Ilda Maria Narciso Rochinha, residente no imóvel, sito na Rua do Poço n.º 17, na Aldeia dos Fernandes, freguesia da Aldeia dos Fernandes e concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere, nomeadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação e que se reportam à remoção, armazenamento das telhas e vigas existentes, para posterior colocação; execução de alvenarias necessárias para obter a inclinação necessária para a cobertura ter um bom escoamento das águas provenientes da chuva e reboco das mesmas; colocação de tábuas de forro; e recolocação das telhas e vigas. ----------

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos juntam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras e o respetivo orçamento, no valor de **€951,30. ----------**

Da aplicação da fórmula, aprovada na reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor **€951,30** (novecentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos). ----------

- **António Saleiro Moreno,** residente no imóvel, sito na Rua do Espírito Santo n.º 21, freguesia e concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere, nomeadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação reportam-se à remoção da cobertura existente e colocação de nova cobertura. ----------

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos juntam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras e o respetivo orçamento, no valor de **€7.644,60. ----------**

Da aplicação da fórmula, aprovada na reunião de 13.AGO.03, o requerente receberá a comparticipação municipal no valor **€2.970,00** (novecentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos). ----------

Analisado o assunto**, a Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1.º - Aprovar as comparticipações inerentes à realização das respetivas obras, nos imóveis *supra* identificados. ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

3.2 – PROPOSTAS DE APOIO FORMULADAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: ----------

No âmbito do **Regulamento do Fundo de Emergência Social**, o Sr. Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: ----------

INFORMAÇÃO N.º 11/GAS-FES/2014: ----------

Foi presente a **informação n.º 11/GAS-FES/2014**, exarada em **5.mar.2014**, pelo Gabinete de Ação Social, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Fernanda Maria Nunes Fernandes Miranda,** Contribuinte Fiscal n.º 135 768 063, que depois de devidamente analisado, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio monetário pontual de **€233,00,** para satisfazer as despesas com a aquisição de lentes oculares, solução líquida e aquisição de bens de primeira necessidade;----------

2.º - Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos da despesa** no prazo de 10 dias úteis. ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

INFORMAÇÃO N.º 12/GAS-FES/2014: ----------

Foi presente a **informação n.º 11/GAS-FES/2014**, exarada em **12.mar.2014**, pelo Gabinete de Ação Social, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Fátima Palma Guerreiro Venâncio,** Contribuinte Fiscal n.º 208 431 047, que depois de devidamente analisado, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira de **€500,00, a qual será paga em duas frações iguais e sucessivas, sendo que a primeira prestação processar-se-á no decurso do mês de março,** para aquisição de bens de primeira necessidade;----------

2.º - Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos da despesa** no prazo de 10 dias úteis. ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

INFORMAÇÃO N.º 13/GAS-FES/2014: ----------

Foi presente a **informação n.º 13/GAS-FES/2014**, exarada em **12.mar.2014**, pelo Gabinete de Ação Social, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **António José Aires,** Contribuinte Fiscal n.º 179 956 230, que depois de devidamente analisado, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de **€508,00** para satisfazer as despesas com tratamento odontológico;--------

2.º - Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos da despesa** no prazo de 10 dias úteis. ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

INFORMAÇÃO N.º 14/GAS-FES/2014: ----------

Foi presente a **informação n.º 14/GAS-FES/2014**, exarada em 12.mar.2014, pelo Gabinete de Ação Social, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Ivone Rosa Correia Guerreiro,** Contribuinte Fiscal n.º 145 354 180, que depois de devidamente analisado, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **€392,00** para pagamento de despesas de odontologia, prótese ocular e transporte de ambulância;----------

2.º - Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos da despesa** no prazo de 10 dias úteis. ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.----------

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **26.OUT.09**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos, de 01.NOV.2013, de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência. De igual forma, o Sr. Presidente no âmbito das competências que lhe foram delegadas, prestou informações sobre os atos praticados ao abrigo da referida delegação de competências, tendo, nomeadamente, produzido um **relato exaustivo** sobre **a situação das obras que estão a ser executadas,** no concelho, **por Administração Direta e por Empreitada.** ----------

O **Sr. Presidente** fez, igualmente, saber os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: ----------

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Senhorinha Maria Guerreiro	Proc.º n.º 60/2013	Obras de Construção de Garagem
Fábio José Palma Eugénio e Outro	Proc.º n.º 70/2013	Obras de Ampliação de Moradia

O **Sr. Presidente** deu, igualmente, conhecimento dos relatórios das atividades desenvolvidas pelo seu **Gabinete de Apoio Pessoal**, pela

Divisão de Administração e Finanças, pela **Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística**, pelo **Sr. Vereador Luis Gaiolas** e pelo **Vereador Ricardo Colaço**, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. ----------

O Sr. Presidente deu, ainda, conhecimento das despesas constantes nas requisições externas com os números **298 à 421**, no valor global de **€31.836.31**, emitidas pelo **Serviço de Contratação Pública**, no período que mediou o dia **05 de março e o dia 17 de março de 2014**.

CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2014: --------

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da **3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014**, aprovada pelo despacho do Sr. Vice-Presidente de 19 de março de 2014, a qual ascende a **€33.610,00**, sendo que **€29.610,00** respeitam a **despesas correntes** e **€4.000,00 a despesas de capital**. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

III – *PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO*: ----------

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, **a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual não foi utilizado. -----**

FECHO: ----------

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezoito horas e quinze minutos**. ----------

Para constar e fins consignados no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada e distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----------

E eu, **Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro**, Chefe da Divisão de Administração e Finanças a redigi e subscrevo. ----------